



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORRAU - CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.917.626/0001-80
Certidão nº: 42613143/2022
Expedição: 01/12/2022, às 09:00:09
Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORRAU - CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.917.626/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Dirlan S. Silveira
Norrau Construções LTDA
Sócio Administrador



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

07/02/2023

006156457



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006156457

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/02/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 05.917.626/0001-80, estabelecida na AVENIDA JONIVAL LUCAS DA SILVA Nº 12, CENTRO, CEP: 48470-000, Olindina - BA. *

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

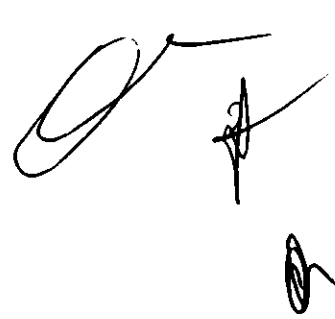
Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023.


Dirlan S. Silveira
Norrau Construções LTDA
Sócio Administrador

PEDIDO Nº: 006156457

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS-BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 02/2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Norrau Construções, Transportes e Locações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.917.626/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Dirlan Santos Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 419349898 SSP/BA e do CPF nº 634.220.695-34, DECLARA, para fins de habilitação no convite nº 02/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

(**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Olindina-Ba, 15 de Fevereiro de 2023.

DSSD -

DIRLAN SANTOS SILVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIPOLIS-BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 02/2023.

**DECLARAÇÃO DE MENOR DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.
27 DA LEI Nº 8.666/93**

A empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA- ME. CNPJ: CNPJ: 05.917.626/0001-80**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dirlan Santos Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 419349898 SSP/BA e do CPF nº. 634.220.695-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

() Sim.

(x) Não.

Olindina-Ba, 15 de Fevereiro de 2023.


DIRLAN SANTOS SILVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS-BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 02/2023.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

O responsável legal da empresa, **DIRLAN SANTOS SILVEIRA**, declara expressamente que aceita todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação acima mencionado, e que tomou conhecimento e aceita as informações sobre a licitação e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas aos serviços licitados, no município de Crisópolis-Ba.

Olindina-Ba, 15 de Fevereiro de 2023.



DIRLAN SANTOS SILVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, POR TRANSFORMAÇÃO,
EM EIRELI
ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 17.380.495/0001-24**



ELIEZER CRISPIM DOS REIS, nacionalidade Brasileira, solteiro, data de nascimento 03/09/1976, Engenheiro Civil, nº do CPF 911.332.465-91, Carteira de identidade profissional nº 43522 Crea/BA, domiciliada e residente Trav. Dantas Bião, 08 Alagoinhas Velha em Alagoinhas - Bahia CEP: 48030-040, Titular da Empresa **ELIEZER CRISPIM DOS REIS**, com sede na R Mestre Jose Araujo, 25, escritório centro em Itapicuru Ba CEP 48475000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29 1 0479322-2 e no CNPJ sob nº 17.380.495/0001-24, transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula Primeira – Fica transformada este Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, com sub- rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Assumindo a responsabilidade de todo acervo do empresário individual sucedido, inclusive do capital informado na clausula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os moveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

Cláusula Segunda – O acervo do Empresário Individual, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), juntamente com uma integralização de mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionada na clausula anterior.

Clausula Terceira – Fica alterado a atividade para: SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS TRANSPORTE E COLETA DE LIXO LOCAÇÃO DE AUTÔMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE LIMPEZA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES OBRAS DE TERRAPLENAGEM DEMOLIÇÃO



Certifico o Registro sob o nº 29600610751 em 01/06/2021

Protocolo 218807139 de 01/06/2021

Nome da empresa ECG ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI NIRE 29600610751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186645761795530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

up

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, POR TRANSFORMAÇÃO,
EM EIRELI
ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 17.380.495/0001-24**



DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇO DE TÁXI SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Clausula Quarta – Fica alterado o endereço da sede para Parque Jardim América 8 - :Rua C::Lot Jardim America - Alagoinhas Velha Alagoinhas - Bahia Cep: 48030120

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

ELIEZER CRISPIM DOS REIS, nacionalidade Brasileira, solteiro, data de nascimento 03/09/1976, Engenheiro Civil, nº do CPF 911.332.465-91, Carteira de identidade profissional nº 43522 Crea/BA domiciliada e residente Trav. Dantas Bião, 08 Alagoinhas Velha em Alagoinhas - Bahia CEP: 48030-040 –, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Parque Jardim América 8 - :Rua C::Lot Jardim America - Alagoinhas Velha Alagoinhas - Bahia Cep: 48030120.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS TRANSPORTE E COLETA DE LIXO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS



Certifico o Registro sob o nº 29600610751 em 01/06/2021

Protocolo 218807139 de 01/06/2021

Nome da empresa ECG ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI NIRE 29600610751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 186645761795530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, POR TRANSFORMAÇÃO,
EM EIRELI
ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 17.380.495/0001-24**



GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE LIMPEZA LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES OBRAS DE TERRAPLENAGEM DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES , EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVIÇO DE TÁXI SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Cláusula Quarta – O início das atividades se deu na data 09/01/2013 e o prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País. Pelo titular

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

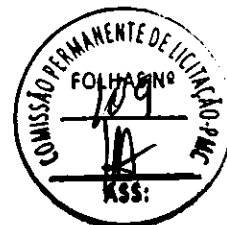
Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular **ELIEZER CRISPIM DOS REIS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

[Handwritten signatures and initials]



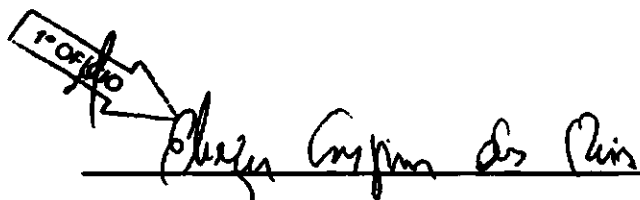
**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, POR TRANSFORMAÇÃO,
EM EIRELI
ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 17.380.495/0001-24**



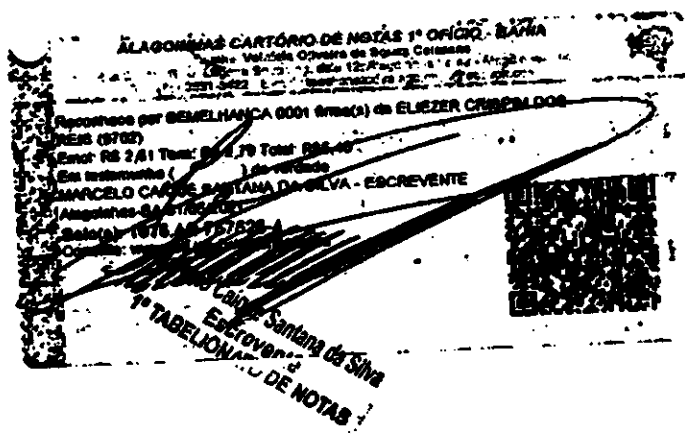
Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula Decima. Fica eleito o foro de Alagoinhas/Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

ALAGOINHAS/BA, 27 DE MAIO DE 2021



Nome: ELIEZER CRISPIM DOS REIS
Titular Pessoa Física
CPF: 911.332.465-91



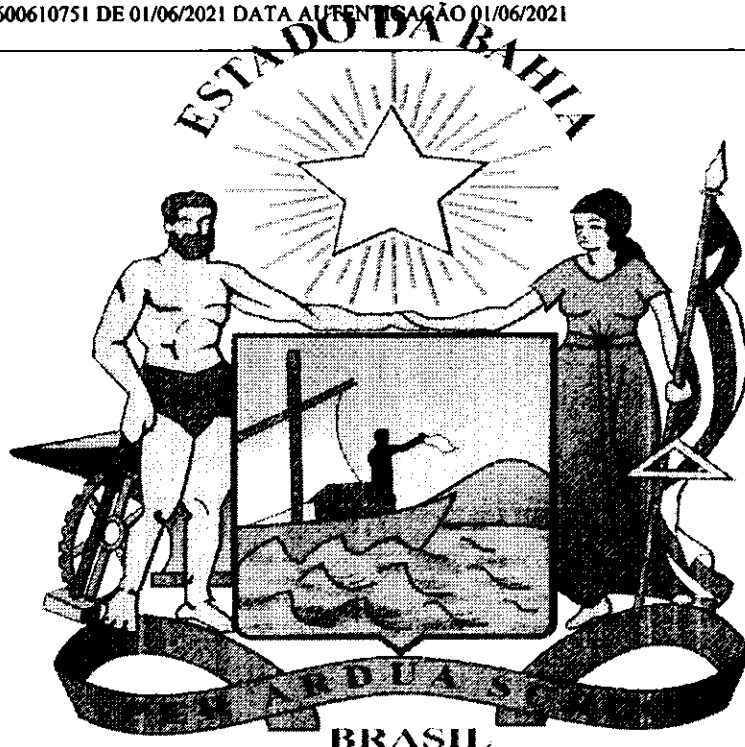
Certifico o Registro sob o nº 29600610751 em 01/06/2021
Protocolo 218807139 de 01/06/2021
Nome da empresa ECG ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI NIRE 29600610751
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 186645761795530
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ECG ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	218807139 - 01/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600610751
CNPJ 17.380.495/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600610751 DE 01/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 01/06/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600610751 em 01/06/2021

Protocolo 218807139 de 01/06/2021

Nome da empresa ECG ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI NIRE 29600610751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 186845761795530

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



1789704247

1789704247

BAHIA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/11/2022 14:28:41 que o documento de hash (SHA-256)
853c1e2735de88613a761aed22eab6a41eaf412e1d677284aace4743fa84c67c foi validado em 21/11/2022 14:26:31 através da transação blockchain
0x615137eb32623738d081ee2d06a4daf1b2b135445e867c81867f2cedd35b08ac e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 95653)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 853c1e2735de88613a761aed22eab6a41eaf412e1d677284aace4743fa84c67c foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 95653 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CNH Eliezer", cujo assunto é descrito como "CNH Eliezer", faz prova de que em 21/11/2022 14:26:53, o responsável ECG Engenharia e Serviços Elreli (17.380.495/0001-24) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ECG Engenharia e Serviços Elreli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 21/11/2022 14:28:07 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x615137eb32623f738d081ee2d06a4daf1b2b135445e867c81867f2cedd5b08ac. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



up

Handwritten signature and initials.

Handwritten initials.

Handwritten initials.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **24938992435af8c377a74d5cac1351d0b52ec6a2500895876fb0219e437c7eac** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 105890 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Inscrição Municipal**", cujo assunto é descrito como "**Inscrição Municipal**", faz prova de que em **11/01/2023 11:34:05**, o responsável **ECG Engenharia e Serviços Eireli (17.380.495/0001-24)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ECG Engenharia e Serviços Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/01/2023 11:38:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8a3751b27dd9f6fceeadd5606122da137ad100d64f5036dd56c096a519126da**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.380.495/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2013
NOME EMPRESARIAL ECG ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E C G ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-6-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PRQ JARDIM AMERICA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO RUA C LOT JARDIM AMERICA
CEP 48.030-120	BAIRRO/DISTRITO ALAGOINHAS VELHA	MUNICÍPIO ALAGOINHAS
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIXSOLUCOESCONTABIL@GMAIL.COM
TELEFONE (75) 3423-2350		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 15:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.380.495/0001-24
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
09/01/2013NOME EMPRESARIAL
ECG ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
PRQ JARDIM AMERICANÚMERO
8COMPLEMENTO
RUA C LOT JARDIM AMERICACEP
48.030-120BAIRRO/DISTRITO
ALAGOINHAS VELHAMUNICÍPIO
ALAGOINHASUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
FENIXSOLUCOESCONTABIL@GMAIL.COMTELEFONE
(75) 3423-2350ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 15:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.380.495/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2013
NOME EMPRESARIAL ECG ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PRQ JARDIM AMERICA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO RUA C LOT JARDIM AMERICA
CEP 48.030-120	BAIRRO/DISTRITO ALAGOINHAS VELHA	MUNICÍPIO ALAGOINHAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIXSOLUCOESCONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 3423-2350
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 15:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.380.495/0001-24
Razão Social: ELIEZER CRISPIM DOS REIS ME
Endereço: RUA MESTRE JOSE ARAUJO 25 ESCRITORIO / CENTRO / ITAPICURU / BA / 48475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2022 a 19/01/2023

Certificação Número: 2022122101335518616775

Informação obtida em 23/12/2022 09:51:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECG ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 17.380.495/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:17:19 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **4212.3094.6A91.614E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

up
10

DS



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227145424

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.380.495/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECG ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.380.495/0001-24
Certidão n°: 39288770/2022
Expedição: 09/11/2022, às 18:19:44
Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECG ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.380.495/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DS

Divulgar e sugerir: www.tst.jus.br

2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

27/01/2023

006107854



CERTIDÃO ESTADUAL
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 006107854

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, portador do CNPJ: 17.380.495/0001-24, estabelecida na PRQ JARDIM AMERICA, 08, ALAGOINHAS VELHA, CEP: 48030-120, Alagoinhas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023.

up

PEDIDO Nº:

006107854



DS



DECLARAÇÕES

A ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.380.4995/0001-24, **DECLARA**, para fins de participação na licitação Convitenº 002/2023, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins de direito, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº123/06, declaramos:

☐ Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

☐ Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

☒ Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências do edital, declaramos:

☐ Que aceita todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e que a realização da Licitação não implica necessariamente, em contratação pelo Município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto da Licitação relativo à Carta Convite em referência e que não há fato impeditivo que impossibilite a mesma de participar dessa licitação.

☐ Que para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

☒ Que para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

☐ Que não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e LF nº 9.854/99.

Alagoinhas, Ba 15 de Fevereiro de 2023.


ECG Engenharia e Serviços Eireli
CNPJ 17.380.495/0001-24
Eliezer Crispim dos Reis
CPF: 911.332.465-91

DB






LEVI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 10.890.745/0001-27



DECLARAÇÃO

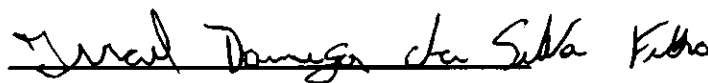
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
NESTA
CARTA CONVITE Nº 002/2023

A empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF N.º 10.890.745/0001-27, Estrada Entroncamento do Pinto, S/N, Escritório, Cep: 48.480-000, Povoado do Entroncamento do Pinto, Crisópolis – Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Dirigente Sr. Israel Domingos da Silva Filho, CPF: 299.344.168-08, RG: 679539050 SSP-BA, Povoado Entroncamento do Pinto, S/N, Escritório, Cep: 48.480-000, Crisópolis – Bahia, por meio do seu representante legal devidamente credenciado declara que:

- o que executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS.
- o que obedecerá às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS durante a execução dos serviços;
- o que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Crisópolis-Ba, 15 de fevereiro de 2023.



LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF N.º 10.890.745/0001-27

Israel Domingos da Silva Filho

CPF: 299.344.168-08/RG: 679539050 SSP-BA



LEVI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 10.890.745/0001-27



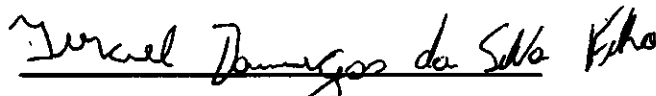
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF N.º 10.890.745/0001-27, Estrada Entroncamento do Pinto, S/N, Escritório, Cep: 48.480-000, Povoado do Entroncamento do Pinto, Crisópolis – Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Dirigente Sr. Israel Domingos da Silva Filho, CPF: 299.344.168-08, RG: 679539050 SSP-BA, Povoado Entroncamento do Pinto, S/N, Escritório, Cep: 48.480-000, Crisópolis – Bahia, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declara também à plena e total aceitação dos termos do Carta Convite nº.002/2023 e seus anexos, sob as penalidades da Lei.

✓ Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Crisópolis-Ba, 15 de fevereiro de 2023.



LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF N.º 10.890.745/0001-27

Israel Domingos da Silva Filho

CPF: 299.344.168-08/RG: 679539050 SSP-BA



LEVI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 10.890.745/0001-27



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF N.º 10.890.745/0001-27, Estrada Entroncamento do Pinto, S/N, Escritório, Cep: 48.480-000, Povoado do Entroncamento do Pinto, Crisópolis – Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Dirigente Sr. Israel Domingos da Silva Filho, CPF: 299.344.168-08, RG: 679539050 SSP-BA, Povoado Entroncamento do Pinto, S/N, Escritório, Cep: 48.480-000, Crisópolis – Bahia, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Crisópolis-Ba, 15 de fevereiro de 2023.



LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF N.º 10.890.745/0001-27

Israel Domingos da Silva Filho

CPF: 299.344.168-08/RG: 679539050 SSP-BA



LEVI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 10.890.745/0001-27



DECLARAÇÃO DE PLENOS CONHECIMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
NESTA

Em cumprimento ao item 18.5, letra "f", do edital de licitação na modalidade de Carta Convite nº 002/2022, declaramos para os devidos fins, que a empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF N.º 10.890.745/0001-27, Estrada Entroncamento do Pinto, S/N, Escritório, Cep: 48.480-000, Povoado do Entroncamento do Pinto, Crisópolis – Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Dirigente Sr. Israel Domingos da Silva Filho, CPF: 299.344.168-08, RG: 679539050 SSP-BA, Povoado Entroncamento do Pinto, S/N, Escritório, Cep: 48.480-000, Crisópolis – Bahia, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, visitou os locais onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Crisópolis-Ba, 15 de fevereiro de 2023.

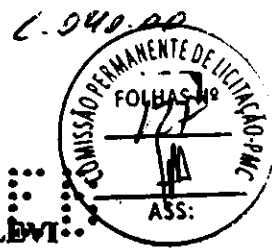
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF N.º 10.890.745/0001-27

Israel Domingos da Silva Filho

CPF: 299.344.168-08/RG: 679539050 SSP-BA

END.: ESTRADA ENTRONCAMENTO DO PINTO, S/N, ESCRITÓRIO, CEP: 48.480-000, POVOADO DO ENTRONCAMENTO DO PINTO, CRISÓPOLIS – BAHIA, FONE: (75) 99808-7746 EMAIL: tarzanfilho@hotmail.com



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 052.636.515-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1552177041, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R POVOADO ENTRONCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL.

ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 299.344.168-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0679539050, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R POVOADO ENTROCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial LEVI CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203311650, com sede R Major Rodolfo, SN, Escritorio, Centro Crisópolis, BA, CEP 48.480-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.890.745/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à ESTRADA ENTRONCAMENTO DO PINTO, SN, ESCRITORIO, POVOADODO ENTRONCAMENTO DO PINTO, CRISOPOLIS, BA, CEP 48.480-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS LIMPEZA DE RUA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE DRENAGEM CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES SERVIÇOS DE TAXI TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SERVICOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS EPESSOA..

CNAE FISCAL

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 8129-0/00 - atividades de limpeza
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7319-0/99 - atividades de publicidade

Israel

Eduarda

Isabela

Req: 81800000057919

Página 1

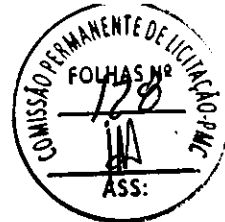


Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018
Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146559029078898
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

458

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

7112-0/00 - serviços de engenharia
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01 - serviço de táxi
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4391-6/00 - obras de fundações
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/01 - demolição de edifícios
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
8130-3/00 - atividades paisagísticas

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.
ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO, com 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade será exercida pela não sócia EDNILZA DE OLIVEIRA SANTOS brasileira, solteira, Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho, nascida em 12/03/1980, inscrita no CPF sob n.º 992.598.265-00, portadora da RG 07069183 55 SSP/BA e domiciliado na Rua 24 DE Maio, n.º 451, Centro em Alagoinhas/BA, CEP: 48.010-000 a representar a sociedade como Engenheiro Civil, com registro no CREA/BA sob n.º 39763 vedado no entanto a qualquer operações financeiras e semelhantes, e para o sócio ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO com os poderes e atribuições de assinar isoladamente e se incumbirem dos interesses sociais, competindo-lhes representar a sociedade, judicial ou extrajudicial, outorgar procurações, deliberar o que for necessário, nomear ou eleger liquidante sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Req: 8180000057919

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018

Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146559029078898

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 052.636.515-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1552177041, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R POVOADO ENTRONCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL.

ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/07/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 299.344.168-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0679539050, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R POVOADO ENTROCAMENTO, SN, RURAL, CRISOPOLIS, BA, CEP 48480000, BRASIL.

Únicos sócios da empresa: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Estrada Entroncamento Do Pinto, Sn, Escritorio, Povoado Entroncamento Do Pinto, Crisopolis, Ba, Cep 48.480-000; inscrita no C.N.P.J (ME) 10.890.745/0001-27, com Contrato Social arquivado na MM JUCEB sob n.º 29.203.311.650 de 10/06/2009, resolvem de comum acordo fazerem a presente Consolidação Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01ª. A Sociedade tem como Nome Comercial de LEVI CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Estrada Entroncamento Do Pinto, Sn, Escritorio, Povoado Entroncamento Do Pinto, Crisopolis, Ba, Cep 48.480-000.

02ª. O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País e divididos entre os sócios da seguinte forma:

Req: 81800000057919



Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018

Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 148559029078898

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Ismael
Edmundo
Rafaela
up
[Signature]
[Signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

NOME	%	N.º de Quotas	Valor R\$
ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	90%	450.000	450.000,00
RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA	10%	50.000	50.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

03ª. A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/2009 e tem o seu prazo de duração indeterminado.

04ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

05ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

06ª. A sociedade tem o seguinte objeto:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS LIMPEZA DE RUA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM OBRAS DE DRENAGEM CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDAÇÕES SERVIÇOS DE TAXI TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOA..

CNAE FISCAL

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

8129-0/00 - atividades de limpeza

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

7319-0/99 - atividades de publicidade

7112-0/00 - serviços de engenharia

4924-8/00 - transporte escolar

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4923-0/01 - serviço de táxi

4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4391-6/00 - obras de fundações

4319-3/00 - serviços de preparação do terreno

4313-4/00 - obras de terraplenagem

Req: 81800000057919

Certifico o Registro sob o nº 97742087 em 12/03/2018

Protocolo 189678177 de 12/03/2018

Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311850

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 148559029078898

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

4311-8/01 - demolição de edifícios
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
8130-3/00 - atividades paisagísticas

07ª. A administração da sociedade será exercida pela não sócia EDNILZA DE OLIVEIRA SANTOS brasileira, solteira, Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho, nascida em 12/03/1980, inscrita no CPF sob n.º 992.598.265-00, portadora da RG 07069183 55 SSP/BA e domiciliado na Rua 24 DE Maio, n.º 451, Centro em Alagoinhas/BA, CEP: 48.010-000 a representar a sociedade como Engenheiro Civil, com registro no CREA/BA sob n.º 39763 vedado no entanto a qualquer operações financeiras e semelhantes, e para o sócio ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO com os poderes e atribuições de assinar isoladamente e se incumbirem dos interesses sociais, competindo-lhes representar a sociedade, judicial ou extrajudicial, outorgar procurações, deliberar o que for necessário, nomear ou eleger liquidante sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

08ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

09ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Ednilza

Israel

Rafaela

Req: 81800000057919

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018

Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 146559029078898

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

DS

[assinatura]

[assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LEVI
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 10.890.745/0001-27

13ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer administração da sociedade empresária.

14ª. Fica eleito o foro de Crisópolis-BA; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRISÓPOLIS - BA, 22 de janeiro de 2018.

→ *Rafaela Pinheiro de Santana*

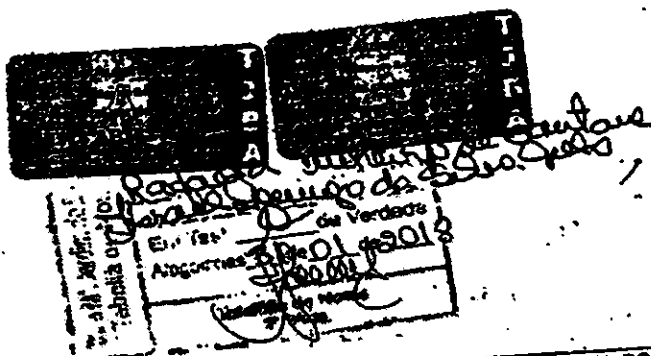
RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA
CPF: 052.636.515-38

→ *Israel Domingos da Silva Filho*

ISRAEL DOMINGOS DA SILVA FILHO
CPF: 299.344.168-08

→ *Ednilza de Oliveira Santos*

EDNILZA DE OLIVEIRA SANTOS (ADMINISTRADOR)
CPF: 992.598.265-00



Reconheço a Firma
por Autenticidade

Em Test. de Verdade

Algoínes 22/01/2018

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2018 SOB Nº: 97742067
Protocolo: 18987817-7, DE 12/03/2018

Empresa: 29 2 0331165 0
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

Hélio Portela Ramos
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81800000057919

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97742067 em 12/03/2018
Protocolo 189878177 de 12/03/2018
Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311650
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146559029078898
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



189878177



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LEVI CONSTRUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	189878177 - 12/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203311630
CNPJ 10.890.745/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97742087 em 12/03/2018

Protocolo 189878177 de 12/03/2018

Nome da empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA NIRE 29203311630

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 148559029078898

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



12/03/2018

1



42

0

2

3

4



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15-521.770-41 20-09-2012

RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA

MARIA PINHEIRO DE SANTANA 29-10-1989

OLINDINA RA

C.NAS. CN OLINDINA RA DS
SEDE LV AA3 FL 444 RT 018908
052.636.578-91

Flaviana de S. Gonçalves

(LEI Nº 7.119 DE 2006)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INQ PLASTIFICAR

Rafaela Pinheiro de S. Gonçalves

CARTERA DE IDENTIDADE

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.890.745/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEVI CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) xxxxxxxx	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST ENTRONCAMENTO DO PINTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ESCRITÓRIO
--	--------------	---------------------------

CEP 48.480-000	BARRIO/DISTRITO POVOADO DO ENTRONCAMENTO DO PINTO	MUNICÍPIO CRISÓPOLIS	UF BA
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO afon_neto@hotmail.com	TELEFONE (75) 9808-7746
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) xxxxxx

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL xxxxxxxx
--

SITUAÇÃO ESPECIAL xxxxxxxx	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL xxxxxxxx
-------------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 20:38:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 10.890.745/0001-27

Inscrição Estadual: 083.185.898 EP

Razão Social: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ AGRESTE

Endereço

Logradouro: ESTRADA ENTRONCAMENTO DO PINTO

Número: SN

Bairro/Distrito: POVOADO ENTRONCAMENTO DO PINTO

Município: CRISÓPOLIS

Telefone: (75) 98087746

Referência: FARMÁCIA

Complemento: ESCRITÓRIO

CEP: 48480-000

UF: BA

E-mail: afon_net@hotmail.com

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 15/06/2009

Atividade Econômica Principal:

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade Econômica Secundária

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

4120400 - Construção de edifícios

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313400 - Obras de terraplenagem

4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4391600 - Obras de fundações

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4923001 - Serviço de táxi

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

7112000 - Serviços de engenharia

7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: ESPECIAL

Forma de pagamento: NAO CONTRIBUINTE

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 31/10/2011



Endereço de Correspondência

Endereço: ESTRADA ENTRONCAMENTO DO PINTO
Referência:
Bairro: POVOADO DO ENTRONCAMENTO DO PINTO
Município: CRISÓPOLIS

Complemento: ESCRITORIO
Número: SN
CEP: 48480000
UF: BA

Informações do Contador

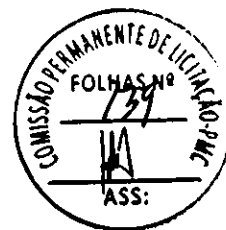
Classificação CRC:	CRC:	Tipo CRC:
Nome:		
Responsável pela organização contábil		
Classificação CRC:	CRC:	Tipo CRC:
Nome:		
Endereço:		
Endereço:		
Número:	Bairro:	Município:
Referência:		UF:
Telefone: ()	Celular: ()	Fax: ()
		E-mail:

Observação: A condição cadastral especial utilizada pelos não contribuintes do ICMS foi extinta. Em 01/11/2011 foram desabilitadas (baixadas) todas as inscrições concedidas na referida condição. Decreto 13.165/11 - art. 9º, Parágrafo único.

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 11/01/2023





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEVI CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 10.890.745/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:29:42 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **E9E5.E1FB.D851.D426**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230269035

RAZÃO SOCIAL	
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.185.898 - BAIXADO	10.890.745/0001-27

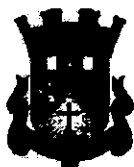
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



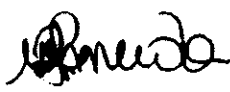
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS

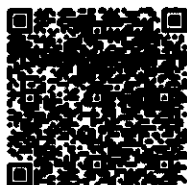
Endereço: RUA 12 DE MARÇO, 84-CENTRO Telefone: (75)3443-2182 CNPJ: 13.646.922/0001-12



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 11/01/2023

Contribuinte: LEVI CONSTRUÇOES LTDA - ME		Inscrição Mercantil: 39800121 Sequencial: 451470 Referência Loteamento:
Localização: POV ENTRONCAMENTO DO PINTO, SN, , ZONA RURAL		Cadastro Imobiliário: 02.01.002.0002.001 Inscrição Imobiliária: 7890
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: LEVI CONSTRUÇOES LTDA - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
10.890.745/0001-27		39800121
Atividade Principal: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
Atividades Secundárias 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
Início Atividade: 10/06/2009	Validade: 12/03/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
 _____ VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/crisopolis//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

8533D8976527C0F078AE78EE78558B0251456D07



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.890.745/0001-27
Razão Social: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA ME
Endereço: RUA MAJOR RODOLFO SN ESCRITORIO / CENTRO / CRISOPOLIS / BA / 48480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012302004803850560

Informação obtida em 06/02/2023 15:24:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEVI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.890.745/0001-27

Certidão nº: 36078496/2022

Expedição: 24/10/2022, às 18:08:53

Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEVI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.890.745/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

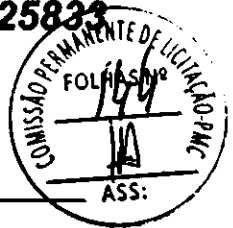
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

18/01/2023

006125833



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006125833

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LEVI CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 10.890.745/0001-27, estabelecida na Estrada
Entroncamento do Pinto, S/N, Escritório, CENTRO, CEP: 48480-000, Crisópolis - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

006125833



Dr

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2023



PROPOSTA DE PREÇOS

CRISÓPOLIS-BA
FEVEREIRO - 2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LEVI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 10.890.745/0001-27



PROPOSTA

Crisópolis-Ba, 15 de fevereiro de 2023.

A
Prefeitura Municipal de Crisópolis -
BahiaAt.: CPL

Convite nº 002/2023

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na rede pública de abastecimento de água dos povoados e zona rural do município de Crisópolis - BA.

Sr(a). Presidente,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa LEVI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF N.º 10.890.745/0001-27, Estrada Entroncamento do Pinto, S/N, Escritório, Cep: 48.480-000, Povoado do Entroncamento do Pinto, Crisópolis - Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Dirigente Sr. Israel Domingos da Silva Filho, CPF: 299.344.168-08, RG: 679539050 SSP-BA, Povoado Entroncamento do Pinto, S/N, Escritório, Cep: 48.480-000, Crisópolis - Bahia, vem apresentar a Proposta de Preço, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITE M	REQ. INFRA	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UND MED.	V.UNIT	V.TOTAL
1	80	80	Instalação e reparos em motor bombas e bombeadores	UND	R\$ 618,00	R\$ 49.440,00
2	40	40	Instalação e reparos em painel elétrico	UND	R\$ 479,00	R\$ 19.160,00
3	60	60	Reforma e concerto de caixa d'águas	UND	R\$ 820,00	R\$ 49.200,00
4	40	40	Limpeza de caixas d'águas de 10.000 litros	UND	R\$ 885,00	R\$ 35.400,00
5	20	20	Limpeza de caixas d'águas de 20.000 litros	UND	R\$ 965,00	R\$ 19.300,00
TOTAL						R\$ 172.500,00

O Valor Global da Proposta de Preço acima referenciada é de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

END.: ESTRADA ENTRONCAMENTO DO PINTO, S/N, ESCRITORIO, CEP: 48.480-000, POVOADO DO ENTRONCAMENTO DO PINTO, CRISÓPOLIS - BAHIA, FONE: (75) 99808-7746 EMAIL: tarzanfilho@hotmail.com



LEVI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 10.890.745/0001-27



Quem irá assinar o contrato e o Sócio Dirigente Sr. Israel Domingos da Silva Filho, CPF: 299.344.168-08, RG: 679539050 SSP-BA, Povoado Entroncamento do Pinto, S/N, Escritório, Cep: 48.480-000, Crisópolis – Bahia nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Nos valores acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros que sejam equiparados a taxas e impostos de responsabilidade da Contratada

Atenciosamente,

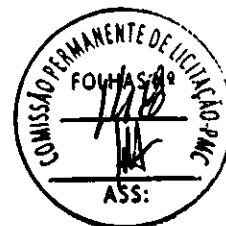


LEVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF N.º 10.890.745/0001-27

Israel Domingos da Silva Filho

CPF: 299.344.168-08/RG: 679539050 SSP-BA



PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS – BAHIA

OBJETO : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na rede pública de abastecimento de água dos povoados e zona rural do município de Crisópolis - BA

Prezado (a)

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa cotação relativa ao objeto supra citado, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J.: – 17.380.4995/0001-24

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	U.MED.	V.UNIT	V.TOTAL
1	80	Instalação e reparos em motor bombas e bombeadores	UND	R\$ 620,00	R\$ 49.600,00
2	40	Instalação e reparos em painel elétrico	UND	R\$ 480,50	R\$ 19.220,00
3	60	Reforma e concerto de caixa d'água	UND	R\$ 823,00	R\$ 49.380,00
4	40	Limpeza de caixas d'água de 10.000 litros	UND	R\$ 890,00	R\$ 35.600,00
5	20	Limpeza de caixas d'água de 20.000 litros	UND	R\$ 966,00	R\$ 19.320,00
TOTAL					R\$ 173.120,00

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do certame.

4 DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham



a incidir sobre as mesmas.

5 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: Eliezer Crispim dos Reis

Cargo: Sócio Administrador

CI nº: 07727110-62 SSP-BA

CPF nº: 911.332.465-91

OBS: Os valores unitários constam da planilha anexa que integra esta proposta, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

Alagoinhas, Ba 15 de Fevereiro de 2023.


ECC Engenharia e Serviços Eireli
CNPJ 17.380.495/0001-24
Eliezer Crispim dos Reis
CPF: 911.332.465-91





PROPOSTA

Olindina-Ba, 15 de Fevereiro de 2023.

A
Prefeitura Municipal de Crisópolis - Bahia
At.: CPL

Convite nº CC002/2023

Assunto: Proposta de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na rede pública de abastecimento de água dos povoados e zona rural do município de Crisópolis - BA, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes deste Edital de Convite.

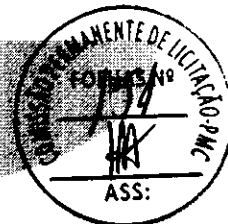
Sr(a). Presidente,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, vem apresentar a Proposta de Preço, conforme especificações constantes no ANEXO I do edital, segundo detalhamento no quadro a seguir:

ITEM	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	UND MED.	V.UNIT	V.TOTAL
1	80	INSTALAÇÃO E REPAROS EM MOTOR BOMBAS E BOMBEADORES	UND	R\$ 615,00	R\$ 49.200,00
2	40	INSTALAÇÃO E REPAROS EM PAINEL ELÉTRICO	UND	R\$ 475,00	R\$ 19.000,00
3	60	REFORMA E CONCERTO DE CAIXA D'ÁGUAS	UND	R\$ 810,00	R\$ 48.600,00
4	40	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUAS DE 10.000 LITROS	UND	R\$ 875,00	R\$ 35.000,00
5	20	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUAS DE 20.000 LITROS	UND	R\$ 955,00	R\$ 19.100,00
TOTAL					R\$ 170.900,00

NORRAU

CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA



O Valor Global da Proposta de Preço acima referenciada é de R\$ 170.900,00 (cento e setenta mil e novecentos reais).

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Nos valores acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros que sejam equiparados a taxas e impostos de responsabilidade da Contratada

Atenciosamente,


Dirlan S. Silveira
Norrau Construções LTDA
Sócio Administrador

PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2023



ATA DE SESSÃO

CRISÓPOLIS-BA
FEVEREIRO - 2023

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**ATA DA SESSÃO
CONVITE Nº 002/2023**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 12 de Março, às 09h00horas, o Sr. Heber de Almeida Antunes - Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados conforme Decreto nº 289, de 05 de outubro de 2021, abriram os trabalhos para realização do Certame Licitatório na modalidade Convite nº 002/2023, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na rede pública de abastecimento de água dos povoados e zona rural do município de Crisópolis - BA. A Comissão deu início a sessão, registrando a presença das empresas abaixo relacionada, através dos seus representantes:

QTDE	EMPRESA / ENQUADRAMENTO	CNPJ Nº	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
01	NORRAU - CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA EPP	05.917.626/0001-80	Dirlan Santos Silveira	CPF 634.220.695-34 RG 04193498-98 SSP/BA
02	ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	17.380.495/0001-24	Eliezer Crispim dos Reis	CPF 911.332.465-91 RG 43522 SSP/BA
03	LEVI CONSTRUÇÕES LTDA	10.890.745/0001-27	Israel Domingos da Silva Filho	CPF 299.344.168-08 RG nº 679539050

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação - CPL, após análise, conferencia e vista dos documentos de credenciamento, declara credenciadas as empresas licitantes presentes e participantes acima relacionadas. Dando prosseguimento à sessão, foram solicitados os envelopes de nº001 - HABILITAÇÃO e o nº002 - PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes presentes e participantes. O Presidente da CPL autorizou a abertura dos envelopes de nº 001 contendo os documentos de HABILITAÇÃO das empresas presentes e participantes, nos quais constam:

EMPRESA / ENQUADRAMENTO	CNPJ Nº	ENQUADRAMENTO
NORRAU - CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA EPP	05.917.626/0001-80	EPP
ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	17.380.495/0001-24	EIRELI
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA	10.890.745/0001-27	ME

O Presidente da CPL disponibiliza os documentos de habilitação das empresas licitantes participantes, para os licitantes que analisam, conferem e vista os documentos de habilitação e nada declaram contra os documentos apresentados. O Presidente da CPL juntamente com os demais membros da Comissão de Licitação, analisam, conferem e vista os documentos de habilitação das empresas licitantes presentes e participantes. Após análise dos documentos de habilitação o Presidente da CPL oportunizou o uso da palavra para que se expressassem a respeito dessa fase de habilitação, sendo declarado pelos licitantes presentes que não havia nada a registrar e que renunciam a intensão de interpor recursos contra os atos praticados até o momento pela Comissão de Licitação, ratificando com a assinatura na presente Ata. Posteriormente o Presidente da CPL, declarou as empresas acima relacionadas **habilitadas**, e autorizou a abertura dos envelopes de nº002 contendo as Propostas de Preços das empresas licitantes presentes e participantes, passando a registrar os valores das propostas de preços e a devida classificação por ordem de valor, nos quais constam:

EMPRESA / ENQUADRAMENTO	CNPJ Nº	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
NORRAU - CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA EPP	05.917.626/0001-80	170.900,00	1º lugar
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA	10.890.745/0001-27	172.500,00	2º lugar
ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	17.380.495/0001-24	173.120,00	3º lugar

Em seguida o Presidente da CPL disponibilizou as propostas de preços para os licitantes presentes e participantes analisarem, conferir e vistarem, e nada declaram contra as propostas de preços apresentadas, o Presidente da CPL juntamente com os demais membros da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



analisam, conferem e vistem as propostas de preços, informando que atendem as exigências do Edital de Licitação e o Presidente da CPL declara ainda a empresa **NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA EPP**, **Classificada** em primeiro lugar, nesta fase da apresentação das propostas. Em seguida o Presidente da CPL oportunizou o uso da palavra para possíveis questionamentos, sendo que os presentes nada declaram. O Presidente da CPL prossegue declarando como **VENCEDORA** do Convite nº 002/2023, a empresa **NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA EPP**, como valor global de **R\$ 170.900,00 (Cento e setenta mil e novecentos reais)**. Logo após a divulgação do julgamento o Presidente da CPL, mais uma vez oportunizou o uso da palavra aos presentes para que se expressassem a respeito do resultado, aos quais declaram não haver nada a registrar, dispensando assim o direito de interpor recurso administrativo no que tange a alínea “b”, inciso I do Artigo 109 da Lei Federal de Licitação nº 8666/93. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da CPL, deu por encerrados os trabalhos referentes a este certame, lavrando-se a presente Ata, que após lida e achada conforme segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e demais presentes a este Ato Público Municipal de Crisópolis – BA. Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, as 11:45horas do dia 15 de fevereiro de 2023.

Assinam:

A Comissão:

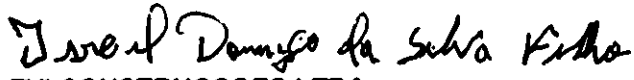

HEBER DE ALMEIDA ANTUNES
Presidente da CPL


MARIA CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro


VALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS
Membro

Participantes:


NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA EPP


LEVI CONSTRUÇÕES LTDA


ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI



(
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12
)

ANEXO – ATA DE SESSÃO – CONVITE 002/2023

MAPA DE PREÇOS – CONVITE Nº 002/2023

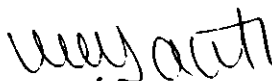
MAPA COMPARATIVO	
EMPRESAS HABILITADAS – CLASSIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL (Real)
NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA EPP – 1ª Colocada	170.900,00
LEVI CONSTRUÇÕES LTDA – 2ª Colocada	172.500,00
ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – 3ª Colocada	173.120,00

Declaramos como vencedora do certame a empresa:

✓ **NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA EPP**

Sala da Comissão de Licitação em 15 de fevereiro de 2023.


HEBER DE ALMEIDA ANTUNES
Presidente da CPL

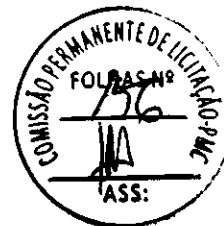

MARIA CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro


VALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS
Membro





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 002/2023**

Em análise sucinta efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, após concordância unânime referente ao resultado final do processo licitatório na modalidade **Convite n° 002/2023**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na rede pública de abastecimento de água dos povoados e zona rural do município de Crisópolis - BA**, conforme termo de Referência e demais anexos constantes desta Carta Convite, conforme termo de referência e demais anexos constantes deste Edital de Convite, motivado pelo Processo Administrativo n° 015/2023 da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, DECLARAMOS COMO VENCEDORA, por oferecer o menor preço global, atendendo por tanto, aos interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei 8.666/93, a empresa **NORRAU - CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA EPP**, no valor global de **R\$ 170.900,00 (Cento e setenta mil e novecentos reais)**, conforme citado em ata.

Crisópolis - Ba, Sala de Comissão de Licitação, em 08 de fevereiro de 2023.

Heber de Almeida Antunes
Presidente da CPL

Maria Cláudia Moreira dos Santos
Membro

Valdemir Faustino dos Santos
Membro

PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2023



HOMOLOGAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E
PUBLICAÇÃO

CRISÓPOLIS-BA
FEVEREIRO - 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ 13.646.922/0001-12



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 002/2023

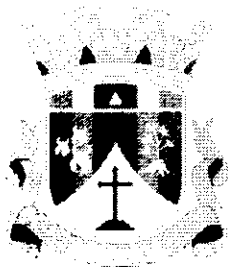
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório **Convite nº002/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na rede pública de abastecimento de água dos povoados e zona rural do município de Crisópolis - BA, conforme termo de Referência e demais anexos constantes desta **Carta Convite**, a empresa **NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.917.626/0001-80, no valor global de **R\$ 170.900,00 (Cento e setenta mil e novecentos reais)**, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor dos credores.

Crisópolis – Ba, 08 de março de 2023.


LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 002/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação regulamenta a livre disponibilização de acesso de informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e estabelece normas que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A lei vale para os três Poderes do União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Contas e Ministério Público. Entidades privadas que prestam serviços públicos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao relacionamento administrativo com o setor público por elas prestados.



Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

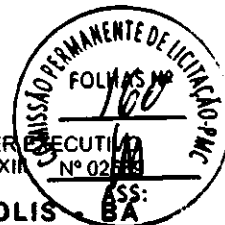
Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.09.2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ 13.646.922/0001-12

2

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 002/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório **Convite nº002/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na rede pública de abastecimento de água dos povoados e zona rural do município de Crisópolis - BA, conforme termo de Referência e demais anexos constantes desta Carta Convite, a empresa **NORRAU - CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.917.626/0001-80, no valor global de **R\$ 170.900,00 (Cento e setenta mil e novecentos reais)**, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor dos credores.

Crisópolis – Ba, 08 de março de 2023.

LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis-Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2023



CONTRATO, EXTRATO E
PUBLICAÇÃO

CRISÓPOLIS-BA
FEVEREIRO - 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



CONTRATO Nº 013/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS E A
EMPRESA NORRAU – CONSTRUÇÕES,
TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
EPP.**

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.515.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, doravante designados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.917.626/0001-80, com sede na Av. Jonival Lucas da Silva, nº12, Bairro Centro, Olindina - Ba, representado por Dirlan Santos Silveira, RG nº 04193498 98 e CPF nº 634.220.695-34, residente na Rua Almirante Alves Câmara, nº 1085, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador - Ba, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do procedimento Convite nº 002/2023; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

01 - OBJETO

01.1. Constitui Objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na rede pública de abastecimento de água dos povoados e zona rural do município de Crisópolis - BA, conforme Proposta, Termo de Referência e demais anexos constantes na Carta Convite nº 002/2023.

02 - ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

02.1. As especificações dos serviços indicados no **Edital do Convite 002/2023**, fornecida pela **CONTRATANTE**, são considerados como partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos, e que a **CONTRATADA**, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também observar as normas de qualidade, e quaisquer outras que forem recomendadas pela Prefeitura Municipal.

03 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

03.1. Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução do objeto deste contrato:


Dirlan S. Silveira
Norrau Construções LTDA
Sócio Administrador

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CNPJ: 13.646.922/0001-12



03.2. Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

03.3. Atender a todas as despesas decorrentes necessárias à execução completa dos serviços.

03.4. Dirigir e supervisionar os serviços, ficando responsável, perante o **CONTRATANTE**, pela exatidão dos prazos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.5. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.6. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

03.7. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

04.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido de acordo com o Termo de Referência e Proposta;

04.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

04.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

04.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

05 - DA FISCALIZAÇÃO

05.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.

05.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração ou a terceiros.

06 - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

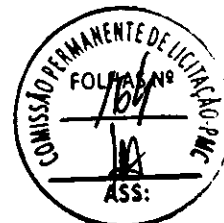
06.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.


Dirlan S. Silveira
Norrau Construções LTDA
Sócio Administrador





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



06.2. O prazo de vigência do contratado será de 012 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

06.3. O prazo contratual acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

07 - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

07.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 170.900,00 (Cento e setenta mil e novecentos reais). O pagamento será efetuado, mensalmente, em parcelas após comprovada a execução dos serviços.

07.2. Na execução deste contrato, as despesas relativas à pessoal representam um total de 40% (quarenta por extenso), sendo os 60% (sessenta por extenso) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

07.3. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

07.4. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade fiscal e trabalhista.

07.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

07.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período contratado.

07.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do Município de Crisópolis, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UNIDADE: 11.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATIVIDADE: 2023 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

ELEMENTO: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

09 - DAS PENALIDADES E MULTAS

09.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - advertência;

DS

Dirlan S. Silveira
Norrau Construções LTDA
Sócio Administrador

EDITAL DE LICITAÇÃO 005- CONVITE 002/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 - DA RESCISÃO / DAS ALTERAÇÕES

10.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes contratantes darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

10.3. O presente contrato poderá ser alterado com base nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - DO FORO

11.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE OLINDINA**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS**.

12.2. Ficam reservados à Prefeitura Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Edital, no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

12.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, o Edital, seus anexos, e todos os elementos fornecidos que serviram de base à Licitação, os pareceres da Comissão de Licitação e a Proposta da **CONTRATADA**.

12.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93.


Dirlan S. Silveira
Norrau Construções LTDA
Sócio Administrador

EDITAL DE LICITAÇÃO 005- CONVITE 002/2023





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



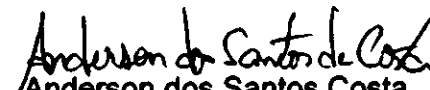
13 - DAS CONDIÇÕES FINAIS

13.1. Fica obrigada a **CONTRATADA** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Convite 004/2023, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.2. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 02 (duas) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Crisópolis/BA, 08 de Março de 2023.


Leandro Dantas de Jesus Costa
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS
CONTRATANTE


Anderson dos Santos Costa
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


NORRAU – Construções, Transportes e Locações Ltda EPP
Dirlan Santos Silveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: João de Deus da Silva Junior
CPF: RG 05775017/39 SSP/BA
CPF: 961.375.095-91


Nome: Renaldo Oliveira de Souza
CPF: RG: 0699575257 SSP/BA
CPF: 001.999.015-46



EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

PROCESSO: CONVITE Nº 002/2023

CONTRATO: 013/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na rede pública de abastecimento de água dos povoados e zona rural do município de Crisópolis - BA

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de março de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATADO: NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
EPP – CNPJ nº 05.917.626/0001-80

VALOR: R\$ 170.900,00 (Cento e setenta mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 11.01- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

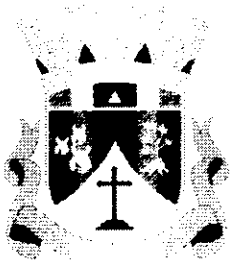
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

ELEMENTO: 33903900 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Crisópolis – Ba, 08 de março de 2023.


LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos,
vem a PUBLICAR:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 estabelece o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, obter, de forma rápida, segura, transparente e gratuita, o acesso às informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei visa para o acesso público de dados, documentos e informações, inclusive nos Tribunais de Contas e Ministério Público, bem como garantir que as informações tenham sido obtidas e que a publicidade e a transparência sejam respeitadas no relacionamento com o cidadão e com os recursos públicos por eles recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

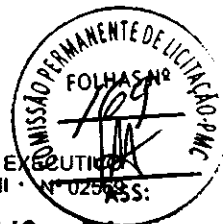
Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ 13.646.922/0001-12

2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

PROCESSO: CONVITE Nº 002/2023

CONTRATO: 013/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na rede pública de abastecimento de água dos povoados e zona rural do município de Crisópolis - BA

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de março de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATADO: NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
EPP – CNPJ nº 05.917.626/0001-80

VALOR: R\$ 170.900,00 (Cento e setenta mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 11.01- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATIVIDADE: 2023 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

ELEMENTO: 33903900 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Crisópolis – Ba, 08 de março de 2023.

LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis-Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12



PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2023



PARECER TÉCNICO DO
CONTROLE INTERNO

CRISÓPOLIS-BA
FEVEREIRO - 2023



Parecer Técnico do Controle Interno

002/2023CC-013/2023/CGM-2

PROCESSO: 015/2023
MODALIDADE: CARTA CONVITE 002/2023
REGIME: INDIRETA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
FORNECEDOR: NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

EMENTA: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na rede pública de abastecimento de água.

1. INTRODUÇÃO

Licitação é procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, por meio de condições estabelecidas em ato próprio (edital ou Convite), empresas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

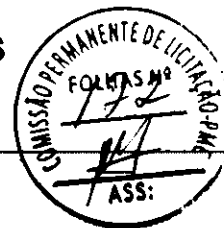
A Lei nº 8.666/93, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a compras, obras, serviços, inclusive de publicidade, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No Convite, para que a contratação seja possível, são necessárias pelo menos três propostas válidas, isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório. Não é suficiente a obtenção de três propostas apenas. É preciso que as três sejam válidas. Caso isso não ocorra, a Administração deve repetir o convite e convidar mais um interessado, no mínimo, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, circunstâncias estas que devem ser justificadas no processo de licitação.

2. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

Trata de procedimentos licitatório encaminhado a esta Controladoria pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando parecer técnico para a Carta Convite nº 002/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na rede pública de abastecimento de água dos povoados e zona rural do município de Crisópolis, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes desta Carta Convite nos termos da Lei nº 8.666/93. Logo, o enquadramento da modalidade está em conformidade com o princípio da Legalidade.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação e a entrega dos convites.



2.1 DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PARA ANÁLISE:

Verifica-se que o processo contém os documentos básicos para efetivação da presente modalidade licitatória:

PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO	SIM	NÃO	EM PARTE	NÃO SE APLICA	FOLHA
	S	N	EP	NA	FL
O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S				01
A Requisição de Despesa para a contratação, constando objeto devida e completamente especificado (especificação do bem a ser adquirido ou descrição da obra/serviços a serem contratados)?	S				02/03
O procedimento licitatório contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, caput, Lei nº 8.666/93)?	S				16/17
Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	S				04/09
Consta Cotação de Preços?	S				08/09
Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, caput da LLCA)?	S				18
O ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite consta do processo?	S				19/22
Autuação do processo de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação	S				23
A minuta do edital, contrato e respectivos anexos constam do processo?	S				24/46
Despacho emitido pelo Presidente da CPL solicitando parecer jurídico	S				47
Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	S				48/53
O edital/convite e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação?	S				54/77
Os comprovantes das publicações do edital resumido (Publicação do Aviso) ou da entrega do convite constam do processo?	S				78/80
Consta no processo Protocolo de Entrega do Edital/Convite?	S				81/83
Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	S				84/145
Consta nos autos Proposta de Preços?	S				145/151
As atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora constam do processo?	S				152/155
Parecer da Comissão Permanente de Licitação	S				156
Os atos de homologação e adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	S				157/160
O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	S				161/166
Extrato do Contrato nº 013/2023, com a devida publicação no Diário Oficial do Município	S				167/169

3. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos instruir seus Fiscais de Contrato para a necessidade de assegurar o cumprimento do que estabelece as cláusulas contratuais ora pactuadas, bem como o art. 67 da Lei nº 8.666/93: *A execução do contrato deverá*



ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

4. CONCLUSÃO

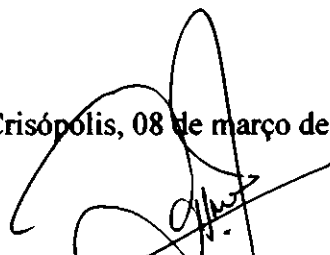
Ante o exposto, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, esta Controladoria declara que o referido processo encontra-se apto a gerar despesas para a Administração Municipal.

Por fim, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo administrativo.

É o Parecer.

Submeto à consideração superior.

Crisópolis, 08 de março de 2023.



Dionilson de Sena
Controlador Geral